

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2270, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.319.876,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.319.876,97 (Dois Milhões, Trezentos e Dezenove Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
552012312212978339 - PRODEPA	0101	319011	711.138,84
672011612212978339 - COHAB	0101	319011	293.655,86
682010812212978339 - FASEPA	0101	319011	1.315.082,27
		TOTAL	2.319.876,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212978410 - Casa Militar	0101	319011	9.752,00
111080412212978412 - Auditoria Geral do Estado	0101	319011	147.429,84
251010312212978339 - PGE	0101	319011	440.000,00
291012612212978339 - SETRAN	0101	319011	203.531,02
431010812212978339 - SEASTER	0101	319011	784.957,43
852010612212978339 - CPC	0101	319016	553.957,00
951012612212978339 - NGTM	0101	319011	180.249,68
		TOTAL	2.319.876,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
 Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 2271, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 42.608.852,11 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 42.608.852,11 (Quarenta e Dois Milhões, Seiscentos e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Onze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	32.599.400,00
261010612212974668 - PMPA	0101	339030	720.912,00
522010342114257564 - SUSIPE	6101	449051	11.332,28
572012012212978339 - EMATER	0101	319013	1.881.767,58
672011612212978339 - COHAB	0101	319011	678.859,52
682010812212978339 - FASEPA	0101	319004	3.500.000,00
682010812212978339 - FASEPA	0101	319011	2.876.191,73
682010833112978311 - FASEPA	0101	339046	340.389,00
		TOTAL	42.608.852,11

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no

artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412614248238 - Casa Civil	0101	339140	125.941,86
131010412212978338 - SEAD	0101	339039	200.000,00
131010412212978338 - SEAD	0101	339035	400.000,00
131010412212978338 - SEAD	0101	339039	678.859,52
131010424414226801 - SEAD	0101	339039	700.000,00
141012060814468447 - SEDAP	0101	339030	150.000,00
141012060814468456 - SEDAP	0101	339033	100.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	334041	180.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	339033	100.000,00
151011312212974668 - SECULT	0101	339039	10.400,00
151011312212978338 - SECULT	0101	339030	150.000,00
151011312212978338 - SECULT	0101	339037	150.000,00
151011312814246077 - SECULT	0101	339039	20.000,00
151011339114446343 - SECULT	0101	339030	18.086,00
151011339114446343 - SECULT	0101	339039	30.000,00
151011339114448427 - SECULT	0101	339039	50.000,00
151011339214446520 - SECULT	0101	334041	20.000,00
151011339214446520 - SECULT	0101	335041	260.000,00
151011339214446520 - SECULT	0101	339039	123.840,00
151011339214446523 - SECULT	0101	339014	26.400,00
151011339214446523 - SECULT	0101	339033	30.000,00
151011339214446523 - SECULT	0101	339036	38.000,00
151011339214446523 - SECULT	0101	339047	14.000,00
151011339214447593 - SECULT	0101	339039	23.000,00
151011339214448421 - SECULT	0101	339030	91.242,50
151011339214448421 - SECULT	0101	339039	179.298,04
151011339214448429 - SECULT	0101	339036	22.500,00
151011339214448429 - SECULT	0101	339039	60.000,00
151011339214448430 - SECULT	0101	339014	10.000,00
151011339214448430 - SECULT	0101	339030	144.140,00
151011339214448433 - SECULT	0101	339036	22.000,00
151011339214448433 - SECULT	0101	339039	20.000,00
171022833100002980 - Enc. SEFA	0101	339047	200.000,00
171022833100006817 - Enc. SEFA	0101	339047	1.200.000,00
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	329021	3.000.000,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071	7.000.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	329021	200.000,00
171022884400009007 - Enc. SEFA	0101	469071	499.400,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	4101	459065	1.500.000,00
171022884600009037 - Enc. SEFA	0101	339047	1.000.000,00
171022884600009048 - Enc. SEFA	0101	339093	18.000.000,00
241012212212978338 - SEDEME	0101	339039	325.909,58
251010309214246806 - PGE	0101	339039	2.202.341,86
26101061261814256335 - PMPA	0101	339030	670.645,91
261010642214226730 - PMPA	0101	339030	50.266,09
362011412212974668 - Fundação PROPAZ	0101	339030	10.775,65
362011412212978338 - Fundação PROPAZ	0101	339033	18.280,06
362011412212978338 - Fundação PROPAZ	0101	339036	4.300,00
362011412212978338 - Fundação PROPAZ	0101	339039	130.246,94
362011442214228222 - Fundação PROPAZ	0101	339039	49.518,35
481011936314518507 - SECTET	0101	339039	414.784,94
522010342114257566 - SUSIPE	0101	449052	11.332,28
682010833112978312 - FASEPA	0101	339005	16.930,00
682010833112978312 - FASEPA	0101	339036	2.551,00
682010833112978312 - FASEPA	0101	339049	107.787,00
782011957114527467 - FAPESPA	0101	339020	1.555.858,00
862012612212974668 - CPH	0101	339030	6.007,90
862012612212978338 - CPH	0101	339030	50.138,66
862012612212978338 - CPH	0101	339036	23.365,44
862012678414357577 - CPH	0101	339014	37.888,50
862012678414357577 - CPH	0101	339030	506,85
862012678414357577 - CPH	0101	339033	31.243,15
862012678414357578 - CPH	0101	339014	12.849,50
862012678414357578 - CPH	0101	339033	48.450,00
862012678414357578 - CPH	0101	339036	8.600,00
951012612212974668 - NGTM	0101	339030	3.693,09
951012612212978338 - NGTM	0101	339037	33.945,77
951012612614248238 - NGTM	0101	339140	11.791,49
951012633112978311 - NGTM	0101	339046	18.432,10
951012633112978312 - NGTM	0101	339049	3.304,08
		TOTAL	42.608.852,11

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
 Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO Nº 2272, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.518.273,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.518.273,22 (Hum Milhão, Quinhentos e Dezoito Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
702012212212978338 - CODEC	0661	339047	1.245.000,00
951012645114157532 - NGTM	0330	449093	273.273,22
		TOTAL	1.518.273,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
 Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 391815

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.659/2018-CCG, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, combinado com o § 2º do art. 1º do Decreto nº. 1513/2016, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/539058,

R E S O L V E:

autorizar CESAR AUGUSTO BRASIL MEIRA, Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano - NGTM, a viajar para Brasília-DF, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2018, a fim de tratar de assuntos de interesse do órgão junto a JICA (Assinatura da Ordem de Serviço das obras do BRT Metropolitano); e Reunião na Secretaria de Mobilidade do Ministério das Cidades (tratar da obra da avenida João Paulo II).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 1.660/2018-CCG, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/542833,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, BRUNA OLIVEIRA DE CAMPOS MAUÉS do cargo em comissão de Diretor de Jornalismo, Pesquisa e Documentação, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE DEZEMBRO DE 2018.

JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

ERRATA DA PORTARIA Nº. 1.370/2018-CCG, DATADA DE 24 DE AGOSTO DE 2018, PUBLICADA NO D.O.E. Nº. 33.687, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Onde se lê: ...com lotação na Polícia Civil.
 Leia-se: ... com lotação na Polícia Civil, a contar de 1º de agosto de 2018.

JOSÉ MEGALE
 Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 391816